

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 075/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 038/2023 Protocolo: 03/07/2023

Autor: Poder Executivo Relator: Célio Buczkoski

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 900/2001 NA PARTE QUE DISPÕE SOBE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que altera a lei municipal nº 900/2001 na parte que dispõe sobe o conselho municipal de turismo do município de entre rios do sul e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições: I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos

nesta Lei Orgânica.

Relator: Ver. Ronaldo Antônio Secco

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo Nº 038/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,

Entre Rios do Sul, 07 de julho de 2023.

Ver. Ronaldo Antonio Secco Relator Ver^a. Andrea Rodenco Gutt Revisora

Presidente